



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 127 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
- DECRETO Nº 128 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.556.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2168 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 04 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 118 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
- PORTARIA Nº 119 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022-24PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-24DP-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-24DP-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO - JULYANE SOUZA DIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO****DECRETO Nº 127 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo

30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****Total Suplementado: 30.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1550 - Transferência do Salário Educação	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 128 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.556.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.556.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

**6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>450.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**48 - FUNDEB**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>80.000,00</b>
<b>6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>1.033 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS, PONTES, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS</b>		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		76.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>76.000,00</b>
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		155.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		40.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>195.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>271.000,00</b>
<b>88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA</b>		
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		700.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>700.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>700.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>1.556.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA</b>		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		5.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>1.064 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA</b>		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		971.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>971.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>971.000,00</b>
<b>43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
<b>2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>450.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>450.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1.081 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**48 - FUNDEB**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	46.700,00
3.1.90.91.00 / 1540 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	17.500,00
3.1.90.92.00 / 1540 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	15.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

**Total Anulado: 1.556.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2168 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público Sr. **BRUNO NOBRE DE SOUZA**, matrícula nº 9008208, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Odontólogo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 02 de outubro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 04 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre designação de servidores e dá outras providências.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** que o município deve manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1060/05 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que realizará o levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Governo e Gabinetes vinculados, bem como da Assessoria Jurídica, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

- I- **Marcone Fernandes Araújo** – Presidente;
- II- **Philipe Souza Soares** – Membro;
- III- **Hadila Silva Ferreira** – Membro;
- IV- **Anna Carolina Santana Filgueira** – Membro;
- V- **Ionara Porto Oliveira** – Membro.

**Art. 2º.** O trabalho da Comissão deverá ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, com encaminhamento do relatório ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de setembro de 2024.

**Henrique Pestalozzi Lima Chagas**  
Secretário Municipal de Governo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

## PORTARIA Nº 118 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição ao servidor abaixo descrito:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>OBS</b>
1.	Nelson Nascimento Cerqueira	Vigia	2000/2005	

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01/10/2024**.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 02 de outubro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666

## **PORTARIA Nº 119 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar comissão destinada a elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Escolar para as Relações Étnico-Raciais – EREER, em todas as etapas da Educação Básica que compreendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, incluindo todas as modalidades, com as seguintes atribuições:

- I. Participar das reflexões e discussões propostas acerca desta temática, contribuindo de forma coletiva e participativa, para a elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Escolar para as Relações Étnico-Raciais;
- II. Contribuir com os elementos essenciais para a escrita do texto final que comporá as diretrizes, na perspectiva da equidade educacional.

**Art 2º** A comissão será composta pelas seguintes representatividades.

- I. Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II. Conselho Municipal de Educação – CME;
- III. Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP/CETEP;
- IV. Plano Municipal de Educação – PME;
- V. Fórum Municipal de Educação – FME;
- VI. Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional – CREIO;
- VII. Universidade do Estado da Bahia – UNEB;
- VIII. Instituto Federal Baiano – IF Baiano - Campus de Guanambi;
- IX. Representantes das Unidades Escolares Municipais de Guanambi;
- X. Representantes das Escolas Particulares de Guanambi;
- XI. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região – SISPUMUR;
- XII. Fórum da Educação Escolar Quilombola da Bahia;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666

- XIII. Representante da Comunidade de Morro de Dentro;
- XIV. Representante da Comunidade de Queimadas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi – BA, em 02 de outubro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração da **DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022-24PE-PMG** referente ao Processo licitatório cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**, publicada dia 01/10/2024 no site Oficial do Município de Guanambi-BA, sítio [https://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](https://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes), faz-se necessário a seguinte retificação no título do arquivo, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

**DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-24PE-PMG**

#### LEIA- SE:

**DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-24PE-PMG**

**Guanambi-BA, 02 de outubro de 2024.**

**JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**  
**Pregoeira Oficial**  
PORTARIA Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.926.843/0001-30

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Empresa vencedora:

**CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.700.462/0001-51.

**Descrição da contratação:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículo da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB.

**Valor total a ser contratado:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Fundamento da Dispensa de Licitação:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi**

**Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Guanambi-BA, 02 de outubro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:11.926.843/0001-30

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-24DP-FMS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículo da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da seguinte empresa: **CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.700.462/0001-51, com um valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 014-24DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 02 de outubro de 2024

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal de Guanambi – BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL – A PEDIDO	
Contratado (A)	Julyane Souza Dias
Função	Psicologo (A)
Local	Cetep – Centro De Treinamento Pedagógico
Vigência	01/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	01.10.2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9A23-8B38-B086-F1BD-48E7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A23-8B38-B086-F1BD-48E7



### Hash do Documento

80c4988ea29201ae87b3abd118dae06eeeebe919f2a231f4e89b7affb83a6609

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2024 17:30 UTC-03:00